



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 997/95**

*Que concede aumento salarial ao Servidores Públicos Municipais.*

**AGOSTINHO SANSÃO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei faço saber que a Egrêgia Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

*Art.1º - É concedido aos Servidores Públicos Municipais aumento salarial de 20% (vinte) por Cento, calculado sobre o vencimento vigente no mês de Janeiro de 1.995.*

*Art.2º - O aumento salarial a que se refere o Artigo anterior, vigorará a partir de 1º de fevereiro de 1.995.*

*Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

**Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 1.995.**

**AGOSTINHO SANSÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**